

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO

LEI FE Nº 098

AUTORIZA A CONCESSAO DE AUXILIO FINANCEIRO A INSTI-  
TUICAO PRIVADA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.  
Faço saber a todos os habitantes deste Município  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a conceder um auxílio financeiro à SOCIEDADE IRMA CAR-  
MEN, sita à Rua Júlio de Souza, s/n - Colônia, Município de Ara-  
ranguá - SC, inscrita no CGC(MF) sob o nº 00.900.930/0001-00, no  
valor de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais), pagos  
em parcelas mensais de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), no  
período de 01 de setembro de 1998 a 31 de março de 1999, visando  
o atendimento de crianças de 0 a 12 (zero a doze) anos, oriundas  
do Município de Balneário Arroio do Silva, no programa de ABRIGO,  
conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º As crianças só poderão ser encaminhadas à  
CASA-LAR IRMA CARMEN, através do Conselho Tutelar ou pela Vara da  
Infância e da Juventude, com o devido acompanhamento.

Art. 3º A transferência de que trata o Artigo 1º  
da presente Lei, correrá por conta da dotação: 3.2.3.0 - Transfe-  
rência a Instituições Privadas, vinculada ao Fundo Municipal da  
Infância e Adolescência.

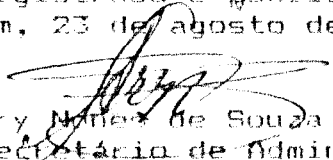
Parágrafo Único - No interesse da Administração Mu-  
nicipal e do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente, deverá  
ser firmado um convênio, para definir as ações entre as partes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 23 de agosto de 1998.

  
JOSE ELTON MORAES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças  
em, 23 de agosto de 1998.

  
Ary Nunes de Souza  
Secretário de Administração e Finanças